



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 508/99

Republicada por incorreção

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel/MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 25 de maio de 1999, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º : Fica o Poder Executivo autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno, de imóvel localizado no perímetro urbano desta cidade, as pessoas abaixo relacionadas:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA	LOCAL
Vidalvina Alves Gonçalves	11	01	12,50x20,00	Jd.Tremembé
Zélia Almeida Lima	07	02	10,0x22,50	Pq. Industrial

Art. 2º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
EM 28 DE MAIO DE 1999.**

ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal